



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE JULHO DE 2001.

**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica Municipal e o artigo 161 da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **ADEMAR RIBAS PAZ**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento sob a matrícula 225/9, para oportunizar a frequência no curso de Ciências Contábeis na Universidade Regional Integrada – URI no município de Santo Ângelo – RS, devendo o mesmo recuperar o horário durante a semana, registrando o ponto às 13,00 horas e se retirando às 17,00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dez de julho de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Augusto Baptista Pires**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças